

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.858 **DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

***REAJUSTA O VALOR DA SUBVENÇÃO
AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.554, DE 26
DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor da subvenção, estipulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.554, de 26 de junho de 2008, fica reajustado para R\$ 36.880,56 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no parágrafo único do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento